



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024 ADMINISTRAÇÃO**

### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, através do Decreto nº 131/2024, nomeou para o fim especial de comporem a Comissão para Alienação, bem como, leiloeiro, de Bens Móveis e Imóveis, devidamente declarados inservíveis ao Município onde a mesma indicou que o Município e o FMS possuem os bens patrimoniais constantes no anexo I deste Estudo Técnico Preliminar considerados inservíveis, de acordo com o artigo 110, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 104, inciso II autoriza o Executivo Municipal a alienação de bens imóveis inservíveis.

Após a vistoria e avaliação prévia a comissão emitiu laudo de avaliação o qual será anexado neste ETP como termo de Referência.

Os bens a serem alienados constituem parte do patrimônio público, alguns ainda identificados pelas plaquetas, outros já nem possuem mais a etiqueta de identificação. Dentre tantos bens municipais, estes, por ocasião do uso e do tempo necessitam urgentemente serem dado a destinação correta que é a alienação, por não haver mais motivos e recursos que ensejam a sua recuperação, eis que é inviável esta.

A comissão por sua vez, a fim de agrupar os bens a serem leiloados sugeriu que ao ser lançado o procedimento licitatório para a alienação dos mesmos os mesmos deverão ser divididos em 12 lotes.

Considerando que os bens móveis inservíveis, cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia; Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população.

### **2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

### **3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a) Cadastro na plataforma Superbid – [www.superbid.net](http://www.superbid.net).
- b) Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.
- c) Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.



- d) Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- e) Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
- f) O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
1	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSAS MEDIDAS E TAMANHOS, APROX 35 ITENS	R\$ 950,00
2	TRATOR MASSEY FERGUSON 1275 4X4, ANO: 2013, CAP: Não visualizada, SÉRIE AAAT0003KDC021270	R\$ 60.000,00
3	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS	R\$ 6.000,00
4	TIJOLOS DE CONCRETO aprox. 240un	R\$ 100,00
5	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 100,00
6	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014	R\$ 2.500,00
7	CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PL.: MIY7C35 (SC), CH.:9BGTR48J0BB590897	R\$ 15.000,00
8	CHEVROLET PRISMA 1.0MT JOY, 2018/2019, PL.:QJX8879 (SC), CH.:9BGKL69U0KG227262	R\$ 20.000,00
9	CHEVROLET PRISMA 1.4MT LT, 2014/2015, PL.:MFU6D55 (SC), CH.:9BGKS69L0FG126786	R\$ 23.000,00
10	RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL.:QHG3829 (SC), CH.:93YMAF40CGJ115679	R\$ 60.000,00
11	TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA GALANO THG 180, CAP.: 05 JATOS	R\$ 350,00
12	RAIO X COLUNA MÓVEL GNATUS TIMEX 70E, ANO:2012, SÉRIE: 0854364048	R\$ 2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 190.000,00</b>



**5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

5.1. A Administração Pública adquire bens permanentes como móveis, equipamentos, veículos, entre outros, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se “inservíveis”, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irre recuperáveis. Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, realizar o desfazimento desses bens.

5.2. A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

**6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

Conforme analisado pela Comissão de triagem e avaliação, os bens a serem leiloados foram divididos em lotes da seguinte forma, emitindo o seguinte parecer:

*Reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Irati, no dia 06 de novembro de dois mil e vinte e quatro, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, nomeada pelo Decreto Nº 131/2024 de 17/05/2024 para Avaliação da listagem de bens móveis, anexa ao referido Decreto. Estiveram reunidos os seguintes membros: Marcos Henrique Kehl, Liliane Mileli Dama Verdi, Sandro Savoldi, Leandro Pedroso Mendes.*

*A Comissão recebeu, como base para este documento, documentação referente ao processo, contendo: Decreto de nomeação e listagem dos bens móveis a serem avaliados;*

*A comissão definiu:*

*- Que os bens móveis serão avaliados com base na Tabela formulada pela SUPERBID EXCHANGE, LP Atual: Prefeitura de Irati 05/11/2024, em anexo.*

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
1	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSAS MEDIDAS E TAMANHOS, APROX 35 ITENS	R\$ 950,00
2	TRATOR MASSEY FERGUSON 1275 4X4, ANO: 2013, CAP: Não visualizada, SÉRIE AAAT0003KDC021270	R\$ 60.000,00



3	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS	R\$ 6.000,00
4	TIJOLOS DE CONCRETO-APROXIMADAMENTE 240 UNIDADES	R\$ 100,00
5	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 100,00
6	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014	R\$ 2.500,00
7	CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PL:MIY7C35 (SC), CH.:9BGTR48J0BB590897	R\$ 15.000,00
8	CHEVROLET PRISMA 1.0MT JOY, 2018/2019, PL:QJX8879 (SC), CH.:9BGKL69U0KG227262	R\$ 20.000,00
9	CHEVROLET PRISMA 1.4MT LT, 2014/2015, PL:MFU6D55 (SC), CH.:9BGKS69L0FG126786	R\$ 23.000,00
10	RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL:QHG3829 (SC), CH.:93YMAF40CGJ115679	R\$ 60.000,00
11	TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA GALANO THG 180, CAP.: 05 JATOS	R\$ 350,00
12	RAIO X COLUNA MÓVEL GNATUS TIMEX 70E, ANO:2012, SÉRIE: 0854364048	R\$ 2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 190.000,00</b>

## 7-

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

7.1. O leilão será realizado eletronicamente via plataforma eletrônica, onde os interessados na participação da disputa dos itens do leilão deverão fazer um prévio cadastro. Durante o período de disponibilidade de lances do leilão, os arrematantes poderão realizar lances sucessivos diretamente na Plataforma de leilão eletrônica. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, onde os interessados em arrematar os itens deverão realizar previa avaliação do estado de conservação.

7.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

7.3. Para efetuar a retirada do bem arrematado, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Irati/SC, cujo contato será oportunamente informado.

7.4. No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote (natureza, quantidade, estado ou condições em que o mesmo



estiver. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Irati/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

7.5. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Irati/SC, constante do bem arrematado

7.6. Na retirada do bem arrematado, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Irati/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Irati/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada

7.7. Fica estabelecido que o bem deverá ser retirado em até 07 (sete) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento, em horário de expediente das 7h00min às 13h00min mediante apresentação dos documentos de quitação total.

7.8. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a transferência, retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

7.9. Os encargos tributários eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.10. Fica por conta do arrematante todas as despesas de registros e transferências, inclusive multas, IPVA ou outros impostos que incidam sobre os bens.

7.11. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive vícios redibitórios.

7.12. A simples oferta de valor (lance) implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.13. Não haverá manutenções por parte do município, pois os bens serão leiloados no estado que se encontram. Eventuais multas e débitos dos veículos ficarão por conta do arrematante. Conforme consulta realizada constam débitos os seguintes veículos:

**CONSULTA INFRAÇÕES IRATI/SC – OUTUBRO 2024**

LOTE	PLACA	LINK	OBS
07	MIY7C35	<a href="https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/faca6695-2f1c-4f67-9de1-1d0db73b36ed">https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/faca6695-2f1c-4f67-9de1-1d0db73b36ed</a>	R\$ 195,23
08	QJX8879	<a href="https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/569d8587-08fc-4997-98d6-1bf1b5802ffd">https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/569d8587-08fc-4997-98d6-1bf1b5802ffd</a>	R\$ 130,16
09	Mfu6d55	<a href="https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/78647992-fb92-480a-bee3-927aa6e7431b">https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/78647992-fb92-480a-bee3-927aa6e7431b</a>	NADA CONSTA
10	QHG3829	09/10/2012	NADA CONSTA



## **8- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Para facilitar o interesse de disputa do leilão, que contempla o maior lance ofertado por cada item, objetivando a maior vantagem para este ente público.

## **9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

A utilização de plataforma eletrônica para realização do leilão promoverá a divulgação e participação de todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação. Com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir veículos novos, melhorando desta forma a frota disponível.

Os resultados esperados é de que o município arrecade no mínimo R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) com o leilão.

## **10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

10.1. O Município possui em seu quadro de servidores o Fiscal de Tributação Sr. Arlei Orso, matrícula nº 3379/01, lotado 40 (quarenta) horas semanais, devidamente habilitado, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl, matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais, conforme decreto nº 194/2024.

10.2. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores fiscais do presente processo licitatório.

## **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não há.

## **12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

a) Não há.

## **13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Atendendo o disposto na Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à alienação dos bens constantes deste estudo técnico, o que trará benefício a



toda a população e ao município na arrecadação de ativos inservíveis, sendo a solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação no formato leilão de maior lance por lote, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município.

Responsável pela elaboração:

POLIANA PERUZZO  
Agente de Licitações

Irati/SC, 12 de novembro de 2024.

### **Aprovação do Estudo Técnico Preliminar**

Alcir Ferrari  
Prefeito em exercício